



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA A INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL – ENTREGA ÚNICA,

ESCLARECIMENTOS

- PERGUNTA:

Prezados, boa tarde 6870 - Solicitamos esclarecimento quanto ao descritivo do item nº 193 referente ao Bebedouro Industrial 50 litros. Em sua descrição encontramos: “Aparador frontal em PP injetado e suporte com grade para apoio de garrafas.” Ocorre que, em pesquisa de mercado, os bebedouros industriais de 50 litros em aço inox normalmente possuem aparador/pingadeira em aço inox, muitas vezes com dreno, enquanto o reservatório interno é que costuma ser fabricado em polipropileno atóxico injetado. Dessa forma, solicitamos esclarecer: O aparador frontal obrigatoriamente deverá ser em PP injetado, ou serão aceitos modelos com aparador/pingadeira em aço inox? O “suporte com grade para apoio de garrafas” é uma exigência obrigatória do equipamento, ou será aceito bebedouro industrial com aparador frontal convencional/pingadeira? Serão aceitos modelos de mercado que atendam à capacidade de 50 litros, estrutura em inox, 2 torneiras, alta resistência e maior vazão, ainda que possuam aparador em aço inox em vez de PP injetado? A manutenção de exigências regulatórias indevidas caracteriza falha no planejamento, podendo restringir a competitividade, comprometer o certame e gerar prejuízo à Administração Pública. Ressaltamos que cabe à condução do processo assegurar edital em conformidade com a legislação, garantindo isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, entendemos necessária a revisão das exigências, a fim de evitar vícios no procedimento licitatório. Ficamos no aguardo do retorno.

- RESPOSTA:

Prezados, bom dia!

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao item nº 193 - Bebedouro Industrial 50 Litros, informamos que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

Quanto ao "aparador frontal em PP injetado": serão aceitos equipamentos que possuam aparador/pingadeira em aço inox, desde que atendam às demais especificações técnicas do item e mantenham o padrão de qualidade, resistência e funcionalidade equivalentes ou superiores ao originalmente descrito. O termo "PP injetado" não deverá ser interpretado como exigência restritiva ou exclusiva de material, mas sim como referência às características funcionais do componente.

Quanto ao "suporte com grade para apoio de garrafas": a finalidade da exigência é assegurar apoio adequado para recipientes durante o abastecimento. Assim, serão aceitos modelos equivalentes que possuam sistema funcional compatível, ainda que utilizem configuração distinta de aparador frontal/pingadeira convencional, desde que preservada a funcionalidade pretendida.

Portanto, quanto à aceitabilidade do mercado: serão aceitos modelos comercialmente disponíveis que atendam à capacidade mínima de 50 litros, estrutura em inox, 2 torneiras de alta vazão e resistência, observados os requisitos de qualidade, durabilidade e compatibilidade funcional do equipamento, ainda que apresentem aparador/pingadeira em aço inox em substituição ao PP injetado.